Diário Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado de Goiás



Criado pela Lei nº 17.260, de 26 de janeiro de 2011

Goiânia, terça-feira, 24 de julho de 2018 - Ano - VII - Número 118.

COMPOSIÇÃO

Conselheiros

Kennedy de Sousa Trindade - Presidente Celmar Rech - Vice Presidente Saulo Marques Mesquita - Corregedor Geral Sebastião Joaquim Pereira Neto Tejota Edson José Ferrari Carla Cíntia Santillo Helder Valin Barbosa

Auditores

Heloísa Helena Antonácio Monteiro Godinho Flávio Lúcio Rodrigues da Silva Cláudio André Abreu Costa Marcos Antônio Borges Humberto Bosco Lustosa Barreira Henrique Cesar de Assunção Veras

Ministério Público iunto ao TCE-Procuradores

Eduardo Luz Gonçalves Fernando dos Santos Carneiro Maisa de Castro Sousa Barbosa Silvestre Gomes dos Anjos

Observações

Diário Eletrônico de Contas - D.E.C, Implantado e regulamentado pela Resolução nº 4/2012.



Avenida Ubirajara Berocan Leite, 640 St. Jaó, Goiánia-GO, CEP 74674-015 Telefone: (62) 3228-2000 E-mail: dec@tce.go.gov.br www.tce.go.gov.br

Índice

Atos Atos Processuais Citação/Intimação/Notificação	1		
		Atos da Presidência	2
		Portaria	2
Atos			
Atos Processuais			

Citação/Intimação/Notificação
Processo - 201500047002370

EXTRATO DE CITAÇÃO

Processo nº: 201500047002370.

Assunto: Representação.

Jurisdicionado: Agência Estadual de

Turismo - GOIASTURISMO.

Nº do Ofício: 1251 SERV-PUBLICA/18, de

21/06/2018.

Citado: THIAGO MELLO PEIXOTO DA

SILVEIRA.

Prazo: Peremptório de 15 (quinze) dias, contados a partir do contados a partir da data do recebimento da citação.

Data da Citação: 16/07/2018.

Citação: Tomar conhecimento da Instrução Técnica nº 6/2018, da Gerência de Fiscalização - Área IV, bem como apresentar razões de defesa no que tange aos fatos apontados no item II, da proposta de encaminhamento da referida instrução.

Processo - 201700047002800

EXTRATO DE CITAÇÃO

Processo nº: 201700047002800.

Assunto: Consulta.

Jurisdicionado: Defensora Pública-Geral

do Estado de Goiás

Nº do Ofício: 1451 SERV-PUBLICA/18, de

18/07/2018.

Citado: LÚCIA SILVIA GOMES MOREIRA. Prazo: Peremptório de 15 (quinze) dias, contados a partir do contados a partir da data do recebimento da citação.

Data da Citação: 19/07/2018.

Citação: Tomar conhecimento da Instrução Técnica nº 99/2018, do Serviço de Análise Prévia de Editais e Licitação e da Manifestação de Auditoria nº 493/2018, ambos deste Tribunal, bem como do Parecer nº 496/2018, do Ministério Público de Contas, e, caso queira, manifestar nos autos.

Processo -201500047000421

EXTRATO DE INTIMAÇÃO

Processo nº: 201500047000421.

Assunto: Representação

Jurisdicionado: Agência Estadual de

Turismo – GOIASTURISMO.

Nº do Ofício: 1468 SERV-PUBLICA/18, de

20/07/2018.

Intimado: LEANDRO MARCEL GARCIA

GOMES.

Data da Intimação: 20/07/2018.

Intimação: Tomar conhecimento do inteiro teor do mencionado despacho nº 008/2018-GCEF, que determinou, após exposição das considerações e análises efetuadas, os procedimentos de contratação direta e da licitação para contratação de palco, som e demais itens licitados para a realização dos eventos sejam, tão logo liquidadas as despesas, disponibilizando a este Tribunal de Contas para a devida fiscalização, guanto forma, legitimidade, à economicidade e eficácia das despesas, tendo em vista que a presente decisão apenas autoriza a realização dos shows artísticos e culturais na Cidade de Goiás.

Processo - 201800047001210

EXTRATO DE INTIMAÇÃO

Processo nº: 201800047001210.

Assunto: Denúncia.

Jurisdicionado: Secretaria de Estado de

Governo.

Nº do Ofício: 1466 SERV-PUBLICA/18, de

18/07/2018.

Intimado: JOAO FURTADO DE

MENDONCA NETO.

Prazo: Peremptório de 15 (quinze) úteis, contados a partir do término da suspensão de prazos estabelecida pela Portaria nº 590/2018-GPRES.

Data da Intimação: 20/07/2018

Intimação: Tomar conhecimento do Memorando nº 338/2018 da Secretaria de Controle Externo, bem como do Memorando nº 033/2018 do Serviço de Engenharia e Infraestrutura deste Tribunal de Contas, bem como apresentar a documentação requerida nos itens de 1 a 4 do Despacho nº 424/2018 GCEF:

Atos da Presidência Portaria

PORTARIA Nº 648/2018.

Institui e designa servidores para comporem a Brigada de Emergência do Tribunal de Contas do Estado de Goiás. O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente a conferida pelo art. 15, incisos IV e V da Lei Orgânica, e o art. 23, incisos XXVI e XXXIV de seu Regimento Interno:

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 15.802/2006 e a Norma Técnica n° 17 do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás:

CONSIDERANDO as boas práticas de gestão organizacional desenvolvidas pela administração pública, bem como o processo de implantação do Sistema de Gestão Ambiental baseado na norma NBR ISO 14001:2015 no âmbito do TCE-GO;

CONSIDERANDO o curso básico de brigadistas, treinamento realizado no dia 28/06/2018 no Miniauditório deste Tribunal, visando à composição da Brigada de Emergência no âmbito do TCE-GO;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Brigada de Emergência do Tribunal de Contas do Estado de Goiás e designa os servidores abaixo como brigadistas, tendo como Coordenador Geral Gilney da Costa Vaz, conforme organograma em anexo:

§ 1º Brigadistas período matutino:

I. Daniel Baptista Lins Rocha -Coordenador Matutino

II. Aldeci de Carvalho - Líder dos subsolos

III. Leonardo Xavier Nunes - Líder do térreo
IV. Lídia Laborão Meirelles - Líder do 1º andar

V. Luis Carlos de Gouveia Coelho - Líder do 2º e 3º andares

VI. Ademir Aleixo dos Santos

VII. Artur Eduardo Lopes da Silva

VIII. Bruno Alexandre Cardoso

IX. Caio Oliveira de Carvalho

X. Daniella de Souza Ferreira Leite

XI. Diego Garcia Maranhão

XII. Fabíola de Lima G. de Menezes Crispim

XIII. Filipe Pires Correia da Fonseca

XIV. Giuliano Rodrigues

XV. João Marcos Tiestzmann e Silva

XVI. Lana Menezes de Castro

XVII. Lara La Gracce de V. Lino

XVIII. Lhayse Santos Soares

XIX. Luvanor Donizete Borges

XX. Marcelo Afonso Perillo

XXI. Maria Claudia da Costa

XXII. Maria Helena Gonçalves Braga

XXIII. Marizeth Esteves Rodrigues

XXIV. Nilson Elias de C. Junior

XXV. Onedes Alves de Sousa Júnior

XXVI. Rafael Rodrigues dos Santos XXVII. Sandro Machado de Andrade XXVIII. Tércio de Souza Goes § 2º Brigadistas período vespertino:

- Rafael do Nascimento Moreira Coordenador Vespertino
- II. Kamila Leandro Costa Líder dos subsolos 1 e 2
- III. Josimas Eugênio Silva Líder do térreo IV. Marcus Vinícius Melo Cunha - Líder do

1º andar

V. Virgínio Santillo Neto - Líder do 2º e 3º andares

VI. Aelson Nascimento Filho

VII. Brunno Pereira Barrelli

VIII. Caio Fernando Magalhães da Silva

IX. Carlos Alberto Xavier de Souza

X. Daniel Menezes Brandão

XI. Edmário de C. Barbosa

XII. Graziela Meireles Rodrigues

XIII. Huygens Bandeira de Melo Filho

XIV. Idelma Rosa Mendes

XV. Leandro Rodrigues de Freitas

XVI. Leonardo Cruvinel Siqueira Filho

XVII. Marília de Faria Castro

XVIII. Pedro Henrique Mota Emiliano

XIX. Renata Vieira Caetano

Art. 2º São atribuições da Brigada de Emergência, no âmbito do TCE-GO:

§ 1º Ações de prevenção:

I. agir na prevenção e combate contra incêndio e medidas correlatas, inclusive no apoio às ações de defesa civil, com abandono de área e primeiros socorros, visando, em caso de sinistro, proteger a vida, o patrimônio e reduzir os danos ao meio ambiente:

II. avaliar riscos existentes;

III. inspecionar equipamentos de combate a incêndio:

IV. inspecionar rotas de fugas;

V. elaborar relatório das irregularidades encontradas e encaminhar ao setor competente para correções;

VI. realizar exercícios simulados.

§ 2º Ações de emergência:

I. identificar a situação;

II. acionar alarme/abandono de área;

III. acionar, recepcionar e orientar o Corpo de Bombeiros Militar;

IV. suspender a energia elétrica do edifíciosede;

V. prestar os primeiros socorros necessários e, caso necessário, solicitar apoio de ambulância para especializado;

VI. combater princípio de incêndio.

§ 3º Realizar 5 (cinco) encontros anuais com os membros da brigada, sendo: 2 reuniões antecedentes (duas) aos de simulados evacuação; (dois) 2 simulados de evacuação de emergência; 1 (um) treinamento de reciclagem.

§ 4º Realizar, a cada 6 (seis) meses, um exercício simulado no local de trabalho com participação de todos os servidores. alternando entre os turnos matutino e vespertino.

Parágrafo único. O exercício da atividade de brigadista depende da participação curso de formação e de reciclagem periódica.

Art. 3° O brigadista deve estar sempre devidamente identificado com o botton e em dias de treinamento e simulações, utilizar o uniforme completo, composto por colete e boné, distribuídos a todos os integrantes da brigada.

§ 1º O uniforme/identificação do brigadista é de uso exclusivo no local de trabalho, sendo vedado o uso para deslocamentos em vias públicas ou em atividade particular. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TCE-GO, Goiânia, aos 23 do mês de julho de 2018.

> Conselheiro Kennedy Trindade **Presidente**

> > Fim da publicação.